ST1 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 52.554.072/0001-84

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de julho de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 de julho de 2026, às 10 horas, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos titulares das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), nos termos do Regulamento do Fundo.

3) PRESENÇA: A Administradora recepcionou os votos dos Cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, os quais ficarão arquivados em sua sede. Presentes, ainda, os representantes da **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administradora"), e da **STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.179.785/0001-14 ("Gestora").

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para a presidência da Mesa, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a amortização extraordinária parcial das Cotas mediante entrega, em ativos, da totalidade de 22.691,295 cotas do fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.164.881/0001-33, identificado na carteira do Fundo como "CHAMELEON F" ("Ativo"); **(ii)** a atribuição do Ativo aos Cotistas de forma proporcional à participação de cada Cotista nas Cotas em circulação; **(iii)** a equalização, em moeda corrente nacional, de eventual diferença residual decorrente de arredondamentos, fracionamento ou limitações operacionais na transferência do Ativo; **(iv)** a definição da data-base e do prazo para processamento da amortização, que ocorrerá no 5º (quinto) Dia Útil contado da divulgação desta ata; e **(v)** a autorização para a Administradora, a Gestora e os demais prestadores de serviços do Fundo adotarem as providências necessárias à implementação das deliberações.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, representando a totalidade das Cotas em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) a realização de amortização extraordinária parcial das Cotas, nos termos do item 13.2 do Anexo ao Regulamento, mediante entrega do Ativo aos Cotistas, observadas as seguintes condições:

(a) para fins de identificação dos Cotistas com direito à amortização, cálculo da participação proporcional de cada Cotista e apuração do valor do Ativo, a data-base da amortização corresponderá ao 5º (quinto) Dia Útil contado da divulgação desta ata ("Data-Base");

(b) o valor total da amortização corresponderá ao valor de mercado do Ativo apurado no fechamento da Data-Base, de acordo com a metodologia de precificação adotada pela Administradora;

(c) o valor total da amortização será atribuído uniformemente aos Cotistas, na proporção do valor das Cotas de titularidade de cada Cotista em relação ao valor total das Cotas em circulação na Data-Base;

(d) o pagamento da amortização será realizado no 5º (quinto) Dia Útil contado da divulgação da presente ata ("Data de Liquidação"), mediante a transferência do Ativo para as contas de titularidade dos Cotistas, na proporção prevista no item (c) acima; e

(ii) a atribuição da totalidade do Ativo aos Cotistas, sendo a quantidade destinada a cada Cotista calculada mediante a aplicação, sobre as 22.691,295 cotas do Ativo, do percentual correspondente à sua participação no valor total das Cotas em circulação na Data-Base;

(iii) a equalização, em moeda corrente nacional, de eventual diferença residual entre: **(a)** o valor da amortização atribuído a cada Cotista; e **(b)** o valor de mercado da quantidade do Ativo efetivamente transferida ao respectivo Cotista, exclusivamente em razão de arredondamentos, fracionamento ou limitações operacionais, de modo que o valor econômico total recebido por cada Cotista corresponda à sua participação proporcional na amortização;

(iv) a eventual diferença residual de que trata o item (iii) acima será liquidada pelo Fundo em caixa na Data de Liquidação, concomitantemente à transferência do Ativo, sem que tal equalização descaracterize a amortização predominantemente realizada mediante entrega do Ativo;

(v) a implementação da operação ficará condicionada: **(a)** à confirmação, pela Gestora, de que a operação preserva o tratamento equitativo entre os Cotistas e não prejudica o cumprimento da política de investimento, da Alocação Mínima, dos índices de subordinação e das demais regras aplicáveis ao Fundo; **(b)** à confirmação da viabilidade operacional da transferência pelo custodiante, escriturador e/ou administrador do Ativo; e **(c)** à confirmação de que cada Cotista está autorizado, nos termos de seu respectivo regulamento e da regulamentação aplicável, a receber e manter o Ativo em sua carteira;

(vi) para fins de clareza, a operação será implementada como amortização das Cotas mediante entrega proporcional do Ativo aos Cotistas, sendo a parcela em moeda corrente nacional restrita à equalização de eventual diferença residual prevista nos itens (iii) e (iv) acima; e

(vii) a autorização para que a Administradora, a Gestora, o custodiante, o escriturador e os demais prestadores de serviços do Fundo pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive instruções de transferência, recibos, demonstrativos de cálculo e demais documentos operacionais.

Os Cotistas declaram, ainda, estar cientes de que: **(a)** a quantidade do Ativo a ser atribuída a cada Cotista será calculada com base na posição de Cotas registrada na Data-Base; **(b)** a equalização em caixa terá caráter exclusivamente residual, será apurada pela Administradora com base na precificação do Ativo na Data-Base e liquidada na Data de Liquidação; **(c)** o recebimento do Ativo ocorrerá por conta e risco de cada Cotista, observados os documentos constitutivos e os fatores de risco do Ativo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, (A) a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; e (B) os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____	_____
Thayssa Godinho Campos	Vivian Medeiros da Silva
Presidente	Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administradora

_____

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora